

LEI Nº 3.525, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o remanejamento de recurso orçamentário que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$131.992,92 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) à dotação nº 01.01.00.01.031.0101.4002.3.1.90.11.00 do orçamento vigente.

Parágrafo Único. O remanejamento a que se refere o *caput* deste artigo decorre da diferença da previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2016 do repasse ao Poder Legislativo com a arrecadação efetivada em 2015, ano base para o repasse ao Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 19 de dezembro de 2016; 52º ano
de Emancipação Político-Administrativa.

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal